

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e considerando que o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia foi positivo em Euro 19.199.514,05 enquanto que o resultado líquido consolidado foi de Euro 21.573.126,41, propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais o montante de Euro 959.975,70 correspondente a 5 % do resultado líquido individual do exercício;
2. O remanescente do resultado líquido do exercício seja transferido para Reservas livres.

Queluz de Baixo, 22 de fevereiro de 2019

O Conselho de Administração,